



CE 004/2025 MANIFESTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Assunto: **Intenção de Interposição de Recurso Administrativo – Concorrência nº 004/2025 – Processo Administrativo nº 004/2025**

De: <licitacoes@hidrapav.com.br>

Para: <cplose@slm.pe.gov.br>, <cplose@slm.pe.gov.br>

Cc: Hidrapav <hidrapav@hidrapav.com.br>

Data: 10/07/2025 14:08



- INTENÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - DELIGÊNCIA.pdf (~1.5 MB)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE
Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata – PE

Prezados Senhores,

Ref.: Concorrência nº 004/2025 – Processo Administrativo nº 004/2025

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação e Drenagem da Rua Condado, no Bairro de Capibaribe – São Lourenço da Mata/PE

A empresa **HIDRAPAV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.324.957/0001-02**, com sede na **Avenida Dr. José Augusto Moreira, nº 900 – sala 1905 – Bairro Casa Caiada, CEP: 53130-410, Olinda/PE**, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. Deyvysson de Almeida**, portador da Cédula de Identidade nº **5.456.376 – SSP/PE**, inscrito no CPF sob o nº **041.736.504-77** e detentor do registro no CREA sob o nº **1816285056**, vem, **respeitosamente**, à presença desta **Colenda Comissão de Licitação**, com fulcro no art. **165 da Lei Federal nº 14.133/2021** (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como nos princípios constitucionais da **ampla defesa**, do **contraditório**, da **legalidade** e da **isonomia**, **manifestar sua intenção de interpor recurso administrativo**, nos termos legais.

Intenção de Interposição de Recurso Administrativo está em anexo.

A presente manifestação decorre do teor do **Parecer Técnico de Engenharia – Proposta (Diligência)**, disponibilizado por meio do sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras, na data de **10 de julho de 2025**, referente à análise das propostas apresentadas no âmbito da Concorrência em epígrafe.

Em breve síntese, a licitante entende que há **incongruências técnicas, omissões e interpretações equivocadas** nos apontamentos constantes do referido parecer, os quais podem resultar em **prejuízo ao seu direito de ampla participação e à correta avaliação de sua proposta**, conforme os critérios objetivos previstos no Edital e seus anexos.

Assim sendo, com a presente manifestação, requer-se o regular conhecimento da intenção de recurso, com a consequente **abertura do prazo recursal previsto no §1º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021**, a fim de que a empresa possa apresentar, **em tempo hábil**, suas razões recursais de forma fundamentada e embasada tecnicamente, com vistas à preservação do seu direito e à lisura do procedimento licitatório.

Por oportuno, **reitera-se o respeito a todos os trâmites procedimentais**, confiando na imparcialidade, tecnicidade e legalidade dos atos praticados por essa Douta Comissão de Licitação.

Sem mais para o momento, **colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais** e permanecemos atentos aos desdobramentos processuais.

Atenciosamente,



Renata Rabêlo Costa

Assistente de Licitação

☎ (011) 9 9618-1748

✉ licitacoes@hidrapav.com.br

📍 Av. Dr. José Augusto Moreira, nº 900 – Sl. 1905, Bairro Casa Caiada, CEP: 53130-410, Olinda/PE.

HIDRAPAV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.324.957/0001-02

Por favor, confirmar o recebimento.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Visto que a empresa HIDRAPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresentou intenção de interposição de recursos, de maneira prematura e intempestiva, vez que não houve qualquer decisão desta agente de contratação, tão pouco foi encerrada a fase de habilitação. Assim, ausente dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, intempestividade e motivação) na manifestação da licitante, estando em desacordo com o art. 165 da Lei 14.133/2021 e item 8 do Edital da Concorrência nº 004/2025 não será apreciado o mérito da petição.

No momento adequado será oportunizado a licitante para manifestação de intenção de recurso.



Kauller Soares
em:

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE
Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE

Ref.: Concorrência nº 004/2025 – Processo Administrativo nº 004/2025

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação e Drenagem da Rua
Condado, no Bairro de Capibaribe – São Lourenço da Mata/PE

INTENÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa **HIDRAPAV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.324.957/0001-02**, com sede na Avenida Doutor José Augusto Moreira, nº 900 – sala 1905 – Bairro Casa Caiada, CEP: 53.130-410, Olinda/PE, por intermédio do seu representante legal, o Sr. **Deyvysson de Almeida**, portador da Cédula de Identidade nº 5.456.376 – SSP/PE, **CPF nº 041.736.504-77 e CREA nº 1816285056**, vem, com o devido respeito, à presença desta respeitável Comissão, com fulcro no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, manifestar formalmente sua:

INTENÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO,

em razão da **decisão de desclassificação da proposta da empresa ora recorrente**, publicada no sistema **BNC** no dia **10 de julho de 2025**, motivada pelo **Parecer Técnico de Engenharia – Proposta (Diligência)**, pelas razões de fato e de direito a seguir delineadas.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do **art. 165, §1º da Lei nº 14.133/2021**, o prazo para manifestação de intenção de recurso é de três dias úteis a contar da intimação oficial.

Considerando que a publicação da decisão se deu em **10/07/2025**, resta **inegavelmente tempestiva** a presente manifestação, apresentada dentro do prazo legal.

II – DO CABIMENTO

A presente manifestação tem por objeto impugnar a **decisão de desclassificação da proposta da HIDRAPAV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, motivada por apontamentos técnicos que, conforme se demonstrará, não refletem a realidade fática e documental apresentada pela licitante.

III – DOS FUNDAMENTOS DO RECURSO

a) Da Suposta Incompatibilidade de Preço – Item 2.6.1

A equipe técnica apontou que, **mesmo após diligência**, a empresa **teria mantido o item 2.6.1 – COMPOSIÇÃO 005 com valor acima do orçamento estimado pela Administração**.

Entretanto, tal alegação **não condiz com os dados efetivamente apresentados**:

Planilha fornecida pela Administração:

Item: **2.6.1 – Serviços Topográficos para Pavimentação, inclusive Nota de Serviços, Acompanhamento e Greide**

Quantidade: **711,40 m²** - Valor unitário desonerado: **R\$ 0,35** - Valor unitário onerado: **R\$ 0,38** - BDI:

20,97% - Valor com BDI: R\$ 0,45 - Valor total: R\$ 320,13

 SÃO LOURENÇO DA MATA CURA AO DESENVOLVIMENTO														PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COMPARATIVA									
MUNICÍPIO/UF: SÃO LOURENÇO DA MATA / PE			GESTOR / AÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			ENDEREÇO: TRUÍMA, SÃO LOURENÇO DA MATA-PE					REVISÃO: 01 DATA: 03/2025												
PROPONENTE: PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA			OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA CONDOMINIO NO BAIRRO DE CAPIMARIBE, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE					EMPREENHIMENTO: Construção de Rodovias e Ferrovias (também para Recapeamento, Pavimentação e Praças)															
DATA BASE: SINAPI PE 02/2025 ONERADO/DESONERADO																							
BDI: 27,06%																							
BDI: 20,97%																							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO DESONERADO	BDI ADOTADO	CUSTO UNITÁRIO DESONERADO COM BDI	VALOR TOTAL DESONERADO COM BDI	CUSTO UNITÁRIO NÃO DESONERADO	BDI ADOTADO	CUSTO UNITÁRIO NÃO DESONERADO COM BDI	VALOR TOTAL NÃO DESONERADO COM BDI										
2.6			PAVIMENTAÇÃO						R\$ 249.674,35				R\$ 243.222,68										
2.6.1	COMPOSIÇÃO	005	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	711,40	R\$ 0,35	27,06%	R\$ 0,44	R\$ 313,01	R\$ 0,38	20,97%	R\$ 0,45	R\$ 320,13										
2.6.2	SINAPI 02/2025	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) AF_01/2024	M	711,40	R\$ 50,31	27,06%	R\$ 63,92	R\$ 45.472,68	R\$ 51,25	20,97%	R\$ 61,99	R\$ 44.099,69										
2.6.3	SINAPI 02/2025	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) AF_05/2020	M2	1.696,22	R\$ 83,93	27,06%	R\$ 106,64	R\$ 174.486,50	R\$ 85,90	20,97%	R\$ 103,91	R\$ 170.019,62										
2.6.4	SINAPI 02/2025	94287	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA AF_01/2024	M	711,40	R\$ 32,53	27,06%	R\$ 41,33	R\$ 29.402,16	R\$ 32,45	20,97%	R\$ 40,48	R\$ 28.783,24										

***Item 2.6.1 preço Desonerado = R\$ 0,35 Item 2.6.1. preço Onerado = R\$ 0,38 - Valor com BDI: R\$ 0,45 - Valor total: R\$ 320,13**

Planilha final da HIDRAPAV:

Item: 2.6.1 – Mesma composição e quantitativo

Valor unitário onerado: R\$ 0,38 - BDI: 20,97% - Valor com BDI: R\$ 0,45 - Valor total: R\$ 320,13

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COMPARATIVA															
MUNICÍPIO/UF: SÃO LOURENÇO DA MATA / PE			GESTOR / AÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			ENDEREÇO: TRUÍMA, SÃO LOURENÇO DA MATA-PE					REVISÃO: 01 DATA: 03/2025				
PROponente: PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA			Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA CONDOMINIO NO BAIRRO DE CAPIMARIBE, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE			EMPREENHAMENTO: Construção de Rodovias e Ferrovias (também para Recapeamento, Pavimentação e Praças)									
DATA BASE: SINAPI PE 02/2025 ONERADO/DESONERADO															
						BDI:		27,06%				BDI:		20,97%	
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO DESONERADO	BDI ADOTADO	CUSTO UNITÁRIO DESONERADO COM BDI	VALOR TOTAL DESONERADO COM BDI	CUSTO UNITÁRIO NÃO DESONERADO	BDI ADOTADO	CUSTO UNITÁRIO NÃO DESONERADO COM BDI	VALOR TOTAL NÃO DESONERADO COM BDI		
2.6			PAVIMENTAÇÃO						R\$ 249.674,35				R\$ 174.270,95		
2.6.1	COMPOSIÇÃO	005	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	711,40	R\$ 0,35	27,06%	R\$ 0,44	R\$ 313,01	R\$ 0,38	20,97%	R\$ 0,45	R\$ 320,13		
2.6.2	SINAPI 02/2025	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) AF_01/2024	M	711,40	R\$ 50,31	27,06%	R\$ 63,92	R\$ 45.472,68	R\$ 59,78	20,97%	R\$ 48,12	R\$ 34.232,57		
	SINAPI 02/2025	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) AF_05/2020	M2	1.696,22	R\$ 83,93	27,06%	R\$ 106,64	R\$ 174.486,50	R\$ 86,90	20,97%	R\$ 68,83	R\$ 112.611,02		
2.6.4	SINAPI 02/2025	94287	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA AF_01/2024	M	711,40	R\$ 32,53	27,06%	R\$ 41,33	R\$ 29.402,16	R\$ 31,49	20,97%	R\$ 38,09	R\$ 27.097,23		

Item 2.6.1. preço Onerado = R\$ 0,38 - Apresentando o preço unitário igual ao orçamento estimado pela administração, em conformidade com a lei de licitação.

Menor preço pela planilha comparativa PREÇO NÃO DESONERADO



SÃO LOURENÇO DA MATA

MUNICÍPIO DO DESENVOLVIMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COMPARATIVA

MUNICÍPIO/UF:

SÃO LOURENÇO DA MATA / PE

GESTOR / AÇÃO:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ENDEREÇO:

TRUÍMA, SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

REVISÃO: 01

DATA: 03/2025

PROponente

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA CONDOMINIO NO BAIRRO DE CAPIBARIBE, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Empreendimento

Construção de Rodovias e Ferrovias (também para Recapeamento, Pavimentação e Praças)

DATA BASE: SINAPI PE 02/2025 ONERADO/DESONERADO

BDI:

27,06%

BDI:

20,97%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO DESONERADO	BDI ADOTADO	CUSTO UNITÁRIO DESONERADO COM BDI	VALOR TOTAL DESONERADO COM BDI	CUSTO UNITÁRIO NÃO DESONERADO	BDI ADOTADO	CUSTO UNITÁRIO NÃO DESONERADO COM BDI	VALOR TOTAL NÃO DESONERADO COM BDI
TOTAL GERAL R\$									R\$ 705.256,66	TOTAL GERAL R\$			R\$ 693.900,72

Conclusão: o valor ofertado pela licitante **está estritamente igual ao valor estimado pela Administração**, não havendo qualquer excedente. Logo, a alegação do parecer técnico **carece de fundamento fático e jurídico**.

b) Da Suposta Ausência de Composições de Insumos Complementares

O parecer técnico também menciona a **ausência das composições de preços unitários** dos seguintes itens:

- 88264 – Eletricista com encargos complementares
- 88253 – Auxiliar de topógrafo com encargos complementares
- 88288 – Nivelador com encargos complementares
- 90775 – Desenhista projetista com encargos complementares
- 92145 – Caminhonete cabine simples – CHP Diurno
- 88310 – Pintor com encargos complementares

No entanto, conforme **jurisprudência, prática administrativa e a própria Lei nº 14.133/2021**, tais insumos **são acessíveis publicamente no SINAPI**, não sendo exigível sua apresentação, quando:

- **Não constituem itens principais da planilha orçamentária;**
- **Não afetam a exequibilidade da proposta;**
- **Não foram expressamente exigidos como obrigatórios no edital.**

SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.					
SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88253 AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00250000	15,75	0,04	
88288 NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00250000	19,17	0,05	
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00566449	22,95	0,13	
90775 DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00200000	24,62	0,05	
4460 SARrafo NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,00288600	10,27	0,03	
92145 CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	0,00100000	79,35	0,08	
			VALOR:	R\$ 0,38	

Previsão do Edital

Item 6.7 – “Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação”.

Item 6.5 – “A Comissão poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica...”.

Previsão Legal Aplicável – Lei 14.133/2021

Art. 64, §1º – “Na fase de julgamento, é vedada a desclassificação de proposta por motivo

meramente formal, ou em razão da correção de falha sanável que não altere a substância da proposta”.

Art. 11 – “Na aplicação desta Lei serão observados, além dos princípios previstos na Constituição Federal, os princípios da... **motivação, julgamento objetivo, isonomia, competitividade, busca da proposta mais vantajosa para a administração pública...**”.

IV – DA RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E BUSCA DO INTERESSE PÚBLICO

A decisão de desclassificar uma proposta **tecnicamente adequada, economicamente viável e compatível com o orçamento público, por motivos formais e sanáveis, ofende diretamente os princípios da nova Lei de Licitações**, em especial:

- **Princípio do julgamento objetivo (Art. 11);**
- **Princípio da busca da proposta mais vantajosa;**
- **Princípio da razoabilidade;**
- **Princípio da motivação.**

A exclusão da proposta da HIDRAPAV, sem considerar o teor completo da diligência respondida, representa **afronta ao interesse público**, sendo **ato passível de revisão imediata**.

V – DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer a empresa **HIDRAPAV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:**

1. O **recebimento** da presente **intenção de interposição de recurso**, com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021;
2. A **concessão do prazo legal** para apresentação das **razões recursais completas**;
3. A **reconsideração da decisão de desclassificação**, ante a total ausência de fundamento técnico e legal válido;

Caso não reconsiderada, que seja dado regular **prosseguimento ao recurso administrativo**, com **posterior provimento para garantir a reclassificação da proposta da empresa HIDRAPAV**, em respeito aos princípios licitatórios e ao interesse público.

Nestes termos, Pede deferimento.

Olinda/PE, 10 de julho de 2025.


Deivysson de Almeida
Engº Civil
CREA. 1816285056

DEYVYSSON DE ALMEIDA
Representante Legal – CREA: 1816285056
HIDRAPAV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA